



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story,S/N - Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº. 196 de – 30 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre alterações na Leis Complementar n.º 022/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de Professor de Pré-Escola e Professor de Ensino Fundamental I, previstos no anexo II da Lei Complementar n.º 022/2002 em Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Ficam transformados os cargos de Professor de Ensino Fundamental II, previstos no anexo II da Lei Complementar n.º 022/2002 em Professor de Educação Básica II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL